



Documento de Formalização de Demanda

Borda da Mata, 23 de dezembro de 2025.

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações do Município de Borda da Mata, Documento de Formalização de Demanda para contratação de serviço de remoção e internação compulsória requisitado através de Ordem Judicial.

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de contratação sugerida: Dispensa emergencial.

1. Objeto: Remoção e internação compulsória e/ou involuntária em instituição especializada em tratamento de dependentes químicos.

2. Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o referido objeto para atender o paciente Alessandra Aparecida dos Santos, em serviço de remoção e internação compulsória em clínica especializada em tratamento para dependentes químicos.

Esta solicitação fundamenta-se na Ordem Judicial proferida no Processo 5001612-19.2025.8.13.0083, conforme consta em Anexo I, a qual determinou a realização de processo em favor da contratação desses serviços em até 48 (quarenta e oito) horas. De acordo com o documento, o presente objeto justifica-se de acordo com a necessidade de conversão do tratamento ambulatorial em internação formulado pelo Ministério Público, em face do paciente, ao argumento de que o reeducando não está aderindo à medida de segurança aplicada.

O Processo intima o município a procurar clínicas especializadas no tratamento de dependentes químicos e, diante do constatado, o município conseguiu de forma emergencial a remoção e internação na Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas. Para garantir que a Ordem Judicial seja cumprida e o tratamento se inicie o mais rápido possível, a modalidade de dispensa emergencial é a única forma de contratação viável.

3. Quantidades

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA: Serviço de internação compulsória para tratamento de transtornos mentais graves, severos ou moderados decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas. O tratamento será executado de acordo com as melhores técnicas, com	Mês	6



	total observância da legislação inerente a esta questão considerando o preconizado pela Política de Saúde Mental Brasileira.		
2	SERVIÇO DE REMOÇÃO: Serviço de remoção do paciente para tratamento psiquiátrico, por equipe especializada, composta por motorista, segurança, enfermeiro e médico (a distância, por telefone).	Viagem	1

4. Estimativa de Valor

O objeto solicitado por esse documento tem caráter emergencial, devido a isso, foi realizado orçamento em 1 (uma) instituição especializada em tratamento de dependentes químicos e alcoolismo. A instituição em questão é logisticamente acessível, tem histórico positivo de tratamento de pacientes do município.

A tabela a seguir demonstra os valores cotados, e o orçamento realizado consta no Anexo II desse documento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR COTADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA: Serviço de internação compulsória para tratamento de transtornos mentais graves, severos ou moderados decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas. O tratamento será executado de acordo com as melhores técnicas, com total observância da legislação inerente a esta questão considerando o preconizado pela Política de Saúde Mental Brasileira.	R\$ 4.800,00	R\$ 28.800,00
2	SERVIÇO DE REMOÇÃO: Serviço de remoção do paciente para tratamento psiquiátrico, por equipe especializada, composta por motorista, segurança, enfermeiro e médico (a distância, por telefone).	R\$1.300,00	R\$1.300,00
ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.100,00			

5. Local de execução dos serviços

Os serviços serão executados na seguinte localidade:

- Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas: Rua Guimares Rosa, 99, Vista grande, Alfenas – MG. CEP: 37.137-270.

6. Prazo para execução/fornecimento

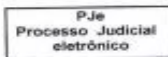
Os serviços licitados deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

7. Solicitantes

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



Anexo I – Ordem Judicial Processo 5001612-19.2025.8.13.0083

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Borda da Mata
Vara Única de Borda da Mata
R. RIO BRANCO, 40 - CENTRO - 3445-1669
Procedimento Comum
254 - MANDADO DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DO JUÍZO
PROCESSO: 5001612-19.2025.8.13.0083 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 1
NOSSO Nº: 501279-7

AUTOR: LUCIA FATIMA DE ALMEIDA SANTOS
RÉU/RÉ: MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA e Outro(s).

Pessoa a ser intimada:
MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA - MG
Endereço:
PÇ.ANTÔNIO MEGALE, 86 - Fone:
CENTRO - CEP: - BORDA DA MATA/MG

O(A) Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à INTIMAÇÃO da parte nome e endereço acima, para os termos do despacho transcrito.

DESPACHO JUDICIAL
Intime-se o Município de Borda da Mata - MG da r.decisão judicial, para providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA da requerida ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS CUSTÓDIO, inscrita no CPF nº 058.467.946-70, residente e domiciliada na Rua Francisco de Souza Costa, nº 121, fundos, bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, em hospital psiquiátrico ou clínica especializada em dependência química (pública ou particular custeada pelo ente público), adequada ao seu quadro clínico, onde deverá permanecer sob tratamento até ulterior alta médica ou decisão judicial em contrário.AUTORIZO, desde já, caso a paciente ofereça resistência, o auxílio de força policial e do SAMU (ou equipe de saúde municipal equivalente) para a CONDUÇÃO COERCITIVA e transporte seguro da paciente até o local de internação, devendo ser resguardada sua integridade física e dignidade. DETERMINO que o estabelecimento de saúde que acolher a paciente remeta a este Juízo, no prazo de 48 horas após a internação, relatório circunstanciado sobre o estado da paciente e o plano terapêutico, bem como relatórios periódicos mensais. Segue em anexo r.decisão judicial.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: TULIO MATEUS RIBEIRO BARBOSA REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO BORDA MATA	Mandado: 1 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Certidão: ☐ Verso ☒ Anverso
--	--

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

BORDA DA MATA, 19 de dezembro de 2025.

Escrivão Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



**Anexo II – Orçamento da instituição especializada em tratamento de dependentes químicos e alcoolismo,
Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas.**



EMPRESA: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA

ENDEREÇO: RUA GUIMARÃES ROSA - 99 - JARDIM SÃO CARLOS- ALFENAS/MG - CEP: 37.137-270

CNPJ: 18.901.645/0001-60

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PACIENTE: Alessandra Aparecida dos Santos Custodio
Processo Nº 5001612-19.2025.8.13.0083

ORÇAMENTO					
ITEM	QUANT.	Unid.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	06	MES	Serviço de internação compulsória, para tratamento de transtornos mentais graves, severos ou moderados decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas. O tratamento será executado de acordo com as melhores técnicas, com total observância da legislação inerente a esta questão considerando o preconizado pela Política de Saúde Mental Brasileira.	R\$4.800,00 Mensais (Diária 160,00)	R\$28.800,00
02	01	Viagem	Serviço de remoção do paciente para tratamento psiquiátrico, por equipe especializada, composta por motorista, segurança, enfermeiro e médico (a distância, por telefone).	1.300,00	1.300,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

ALFENAS, 23 de dezembro de 2025.

18 901 645/0001-60
CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA
DE ALFENAS EIRELI
Rua Guimarães Rosa, 99
Vista Grande - CEP 37.137-270
ALFENAS-MG
Dr. Bahjat M. A. Hammad
Diretor

Dr. Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad
CRM 7394/MG – RQE 23697
Diretor

Rua Guimarães Rosa, 99 – Jardim São Carlos - CEP: 37.137-270 - Alfenas/MG.
Telefone: (35)3292-2390 - CNPJ: 18.901.645/0001-60 -email: cnpa@uol.com.br